DECRETO N° 105, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição Extra nº 1043/321. no dia 15/09/2023.

Altera a ementa e o art. 1º do Decreto nº 103, de 06 de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Altera-se a ementa do Decreto nº 103, de 06 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Declara Estado de Calamidade Pública nas áreas urbanas do Município de General Câmara, e nas localidades do Potreiro, Passo da Barca, Macegal e Volta dos Freitas, afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR".

Art. 2º Altera-se o art. 1º do Decreto nº 103, de 06 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município contidas

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/1C0D-3467-6251-2C7D e informe o código 1C0D-3467-6251-2C7D "Art. 1º Fica declarada Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município contidas no Formulário de Informação de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 15 de setembro de 2023.

Luiz Fernando Gomes Franken
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Carlos Fornari
Secretário Municipal de Administração

Rua General David Canabarro, 120, Centro * CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 * CNPJ: 88.117.726/0001-50
E-mail: prefeito@generalcamara.com * Site: www.generalcamara.rs.gov.br